



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.259/18.

IBARAMA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.350,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) para inclusão da seguinte Natureza de Despesa:


ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA  
**Atividade: 2.060 – Manutenção das Atividades da Gestão Ambiental**  
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes  
3.3.93.00.00.00.00-Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe  
3.3.93.39.00.00.00-0001-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... 3.350,00

Art. 2º. Servirá de RECURSOS para cobertura do Crédito que trata o Artigo anterior a REDUÇÃO das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais):

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA  
**Atividade: 2.060 – Manutenção das Atividades da Gestão Ambiental**  
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes  
3.3.90.39.00.00.00.0001-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(392) ..... 3.350,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos quatorze dias do mês de Novembro de 2018.

  
ANDRÉ CARLOS DA CAS  
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR:  
JOCELEI LAZZAROTTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IBARAMA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº. 2.259/2018, tem por objetivo incluir na Lei de Orçamento e na **Atividade: 2.060 – Manutenção das Atividades da Gestão Ambiental**, a natureza de despesas 3.3.93.39.00.00.00.0001, que possibilitará o repasse de recursos para o Consórcio CIS JACUI MEIO AMBIENTE, o qual através de empresa contratada executará análise técnica e avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) exigida pelas Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010.

  
ANDRÉ CARLOS DA CAS  
PREFEITO MUNICIPAL